

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2991



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Atos de Pessoal	6
Extrato de Acúmulo de Cargo	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Convocação	7
Edital - Resultado	8
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Cotações	10
Licitações e Contratos	14
Adjudicação / Homologação	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Aviso de Licitação	16
Atas de registro de preço	17
Cotações	36
Secretaria de Educação	44
Departamento de Compras	44
Cotações	44
Secretaria de Finanças	53
Atos Administrativos	53
Orientações	53
Secretaria de Saúde	55
Departamento de Compras	55
Autorização	55
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	56
Licitações e Contratos	56
Chamamento Público	56

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Comunicados	56
Convocação	56
Guarda Civil Municipal	56
Atos Administrativos	56
Autuações	56
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	58
Advertências / Notificações	58
Notificações	58
Licitações e Contratos	67
Aviso de Licitação	67
Contratos - Extrato	67
Dispensas	68
Câmara Municipal	70
Licitações e Contratos	70
Apostilamentos	70

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 29 de janeiro, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.

Pauta:

- 1 - Leitura da ata da última Reunião ;
- 2 - Aprovar o Plano de Ação de 2026;
- 3 - Organização das Comissões Técnicas Temáticas;
- 4 - Outros informes.

Catanduva, 27 de janeiro de 2026..



Documento assinado digitalmente
BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
Data: 27/01/2026 14:45:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Rodrigues da Silva
Presidenta do CMD LGBTs de Catanduva
Conselho Municipal dos direitos LGBTs

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMD-LGBTs
Criado pela Lei Municipal Nº 5.892, de 19 de Outubro de 2017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.342, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.****ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 5º, DO
DECRETO N.º 9.184, DE 02 DE JULHO DE 2.025.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 185/2.001, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do artigo 5º, do Decreto n.º 9.184, de 02 de Julho de 2.025, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 5º.
Parágrafo único. Durante o exercício da substituição de que trata o caput deste artigo, até sua cessação, a classe do docente titular ficará a cargo de:
I - docente contratado por Processo Seletivo, quando o afastamento do docente titular for superior a 06 (seis) meses; e
II - docente eventual, quando o afastamento do docente titular for inferior a 06 (seis) meses”.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 28 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/JURIDICO

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 001/2026 - ANA MÁRCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS, RG. 34.274.114-7, PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLT, LOTADO (A) EMEI CRIANÇA FELIZ EM MARAPOAMA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 002/2026 - ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA, RG. 32.919.769-1, PEF I - AEE, CLT, LOTADO (A) EMEF "DR. ULYSSES CONTREIRAS FERREIRA" EM PINDORAMA SP E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 003/2026 - EDILENE SEVERINA DA SILVA, RG. 28.630.397-8, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA "CRECHE ESCOLA CENTENÁRIO" EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFESSORA LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 004/2026 - ELAINE CRISTINA FABIANO, RG. 27.557.360-6, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI "ANDREIA ALMAGRO BOAVENTURA" EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 005/2026 - GISELE CRISTINA CORREA, RG. 23.179.826-X, PROFESSOR BERÇARISTA, APOSENTADA PELO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 006/2026 - GLAUCIÊ GARRAFA BERTO, RG. 34.040.822-4, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA E. E. "PAULO DE LIMA CORREA" E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 007/2026 - IVONEIDE SANTANA, RG. 20.799.222-8, PROFESSORA, APOSENTADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU - IPREVEN E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO**

L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 008/2026 - LISETE DO NASCIMENTO ALMEIDA DE GRANDE, RG. 42.720.481-1, PEI EFETIVO, CLT, LOTADO (A) EMEI "JOSÉ CARLOS FERRAZ MARQUES" EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 009/2026 - ANDREA HELENA TARTÁLIA VOLPIANI, RG. 26.759.359-4, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) EMEI "ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA" EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFESSORA LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 010/2026 - MONIZE CRISTINA ANCIOTO BERNARDI, RG. 41.255.752-6, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CATEGORIA V, LOTADO (A) E. E. "ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES" E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 011/2026 - ROSANA CRISTINA BRAVATI, RG. 20.354.543-6, PEFM, LEI 1093/2009, LOTADO (A) E. E. "PAULO DE LIMA CORREA" E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D' OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 012/2026 - ZEILA FERNANDES, RG. 17.518.711-3, PEB 125 H, EFETIVO, LOTADO (A) EMEF "JESUS MENINO" EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2026**

Ficam **CONVOCADOS (A)**, os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025, **que tiveram seus acúmulos de cargos/funções considerados “legais” e publicados no Diário Oficial do Município de Catanduva em 28 de Janeiro de 2026.**

Os (a) convocados (a) deverão comparecer no endereço: Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - Segundo Andar, no Departamento de Recursos Humanos, **no dia 03 de Fevereiro de 2026, no horário das 13:00h às 15:00h, para entrega de documentos.**

O não comparecimento será entendido como “**Desistência**”.

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - “Certidões SAJ” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br “serviços”, depois “Atestado de Antecedentes Criminais”, ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;

Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: “certidão de quitação eleitoral” ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;

Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);

Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);

Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);

Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;

Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;

Cópia do Comprovante de endereço;

Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);

01 Foto 3x4 recente;

Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**

Dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Medico Admissional, impreterivelmente no dia 03/02/2026 as 08:00 horas da manhã;

Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;

Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de: Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores

de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

OBSERVAÇÃO

Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itaú e 14.**

Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos



comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

Catanduva, 28 de Janeiro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Edital - Resultado

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO E REDUÇÃO

A Prefeitura do Município de Catanduva, nos termos da legislação vigente, torna pública a relação das inscrições **deferidas**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	TIPO
50296	ADRIANA ARAUJO DOS REIS	0045 - BIBLIOTECÁRIO	ISENÇÃO
50237	ANA CLARA DE JESUS CRUZ	0046 - BIÓLOGO	ISENÇÃO
50261	BEATRIZ FAVATTO NEVES	0321 - PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	REDUÇÃO DO VALOR
50176	BERENICE GOMES	0193 - CONTADOR	ISENÇÃO
50300	BRUNA COSTA SILVA	0294 - NUTRICIONISTA	ISENÇÃO
50289	CARLOS GUILHERME BARBUJANI	0293 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	ISENÇÃO
50257	DANIEL DE CARVALHO LOPES	0533 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	REDUÇÃO DO VALOR
50328	DEBORA CRISTINA ANDRIGO SILVA	0732 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ISENÇÃO
50329	DEBORA CRISTINA ANDRIGO SILVA	0321 - PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	ISENÇÃO
50241	ELANE OLIVEIRA NEVES PORTO	0321 - PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	REDUÇÃO DO VALOR
50315	ERICA DE CAMPOS PAMPOLIN	0193 - CONTADOR	ISENÇÃO
50076	ERICA MACENA MARIA	0732 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ISENÇÃO
50123	GUILHERME DUARTE MOREIRA	0193 - CONTADOR	REDUÇÃO DO VALOR
50031	ISABELLA DE OLIVEIRA GUSSONI FURLAN	0732 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ISENÇÃO
50245	JÉSSICA CHRISTINA ROSALINO	0294 - NUTRICIONISTA	REDUÇÃO DO VALOR
50304	JULIANA DIAS BENETTI	0294 - NUTRICIONISTA	REDUÇÃO DO VALOR
50331	KÁTIA BOMFIM PICAZIO	0732 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	REDUÇÃO DO VALOR
50101	LETÍCIA RODRIGUES MENEGHELLI BATISTA	0046 - BIÓLOGO	ISENÇÃO
50266	LUCIANO CESAR LANDIM	0533 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ISENÇÃO
50051	STELLA BICALHO SILVA	0046 - BIÓLOGO	REDUÇÃO DO VALOR
50030	THAÍS COSTA ZANLUQUI	0732 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	REDUÇÃO DO VALOR
50112	WILSON ROBERTO DA SILVA	0293 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	ISENÇÃO
50124	WILSON ROBERTO DA SILVA	0304 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ISENÇÃO
50212	YASMIN NAJM SARTI	0732 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ISENÇÃO



Para a interposição de recurso, o (a) candidate (a) deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato(a)” pelo link <https://ibamsp-concursos.org.br/login> , digitar seu CPF e senha e escolher o referido Concurso Público, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, até às 18h (horário de Brasília).

O (a) candidate (a) deverá seguir as orientações descritas no Capítulo Dos Recursos, do Edital de Abertura do Certame.

Catanduva, 28 de janeiro de 2026.

Comissão do Concurso Público nº. 01/2026, conforme Decreto Municipal nº. 9.332 de 12/01/2026

.....

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 840/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO LABORATORIO PARA ANALISE DE AMOSTRAS DE SANGUE ENCAMINHADAS PELO CENTRO DE ZOONOSES, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **01/02/26 as 17:00** ou até atingir o numero minimo de 3 cotações.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO LABORATORIO PARA ANALISE DE AMOSTRAS DE SANGUE ENCAMINHADAS PELO CENTRO DE ZOONOSES

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	HEMOGRAMA PARA USO VETERINARIO	UNID	600

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

OS EXAMES SERÃO FEITOS NO LABORATORIO VENCEDOR E A ENTREGA DOS RESULTADOS DE EXAMES SERA VIA INTERNET E O FORNECEDOR DEVERA FORNECER LOGIN E SENHA EM NO MAXIMO 24 HORAS APOS O ENVIO DA AMOSTRA, CASO O LABORATORIO SEJA FORA DO MUNICIPIO O CUSTO DO TRANSPORTE É POR CONTA DO FORNECEDOR VENCEDOR DA COTAÇÃO.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: KENIO SULIANI DA COSTA

MATRICULA: 900184-1

CARGO: CHEFE SEÇÃO

E-MAIL: kenio.costa@catanduva.sp.gov.br

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de janeiro de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 840/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para todas as secretarias e diversos departamentos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
RHC PRODUTOS E SERVIÇO LTDA - ITEM 01.	R\$ 4.320,00
RAFAEL ANDRADE MENDES - ITEM 02.	R\$ 2.398,40
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI -ITENS 03 e 13.	R\$ 13.277,52
RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA - ITEM 04.	R\$ 20.790,14
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA - ITEM 05.	R\$ 33.159,88
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - ITENS 06, 08 e 12.	R\$ 108.815,80
FRANCIELE ELETRO LTDA - ITENS 07, 09 e 15.	R\$ 97.640,00
BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ITEM 11	R\$ 67.574,00
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP - ITEM 14.	R\$ 9.133,46

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 54/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3258

ADITIVO Nº09

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representador por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.174.877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos - CEP: 01204-001, na cidade de São Paulo - SP com endereço eletrônico contratos.licitacoes@portoseguro.com.br / edital.licitacoes@portoseguro.com.br, e telefone (011) 3366-3258 / (011) 3366-5263, neste ato representada por **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, residente e domiciliado à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01204-002, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/02/3258, **CONTRATO 54/2023 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de veículos na lista de Seguro Veicular, conforme tabela abaixo:

LISTA SEGURO		
Inclusão de veículos		
1	I/FIAT TITANO VOLCANO - GCM	UDQ8H43
2	CHEV/ONIX 1.0 TMT HB	QSO2B94

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$ 1.773,63 (mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), referente à inclusão dos 2 veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.03.01, FP 04.122.0002.2014, CE 3.3.90.39.69, F.R.01, Código de aplicação 110.000, Ficha 131, conforme fls 65.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/01/765. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), com reconhecimento facial, incluindo software de controle e sua licença, implantação, instalação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/02/2026 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 11/02/2026 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de janeiro de 2026. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/25014****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2025****CÓDIGO AUDESP: 2026250000913.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.864.624/0001-73, sediada à Avenida Luciano de Bona, s/n, Quadra 05, Lote 01, Condomínio Três Marias, Bairro Jardim Três Marias, CEP 11.774-310, na cidade de Peruíbe/SP, com endereço eletrônico athon@athoncomercial.com.br / doc1@athoncomercial.com.br e telefone (13) 99794-5206 / (13) 99639-1558, neste ato representada por **CRISTIANI DA SILVA CASTELO PROENÇA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 17.164.291-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 051.919.708-96, residente e domiciliada à Rua Carlos Gomes, nº 333, Bairro Jardim Ribamar, CEP 11.770-492, na cidade de Peruíbe/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/25014. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Telas de Gabiões, Colchões Reno, Arame Galvanizado e Manta Geotextil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000913/25 PREGÃO ELETRÔNICO

9040 - ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	Lote 01 - Gabiões, Colchões Reno, Arame Galvanizado e Manta Geotextil	1.528.899,60	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade
1	159.002.105	GABIOES TIPO CAIXA CONFECCIONADOS EM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇ/UN STN GABIOES TIPO CAIXA	534,01	1.000 534.010,00
2	159.002.106	GABIOES TIPO COLCHÃO RENO CONFECCIONADOS EM MALHA HEXAGONAL DE DUFUN STN GABIOES TIPO COLCHÃO RENO	945,10	1.000 945.100,00
3	159.002.057	MANTA GEOTEXTIL BIDIM 2.30X100M GMB MANTA GEOTEXTIL	891,02	UN 26.730,60
4	159.002.056	ARAME GALVANIZADO DE AMARRACAO ROLO COM 25KG STN ARAME GALVANIZADO	461,18	UN 23.059,00
Valor Total dos Itens:				1.528.899,60
Valor Total Geral:				1.528.899,60
Valor Total da Licitação:				1.528.899,60

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA: Banco Bradesco, Agência 1611, Conta 51.802-6, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 12/12/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou

ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 27 de janeiro de 2026

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CRISTIANI DA SILVA CASTELO PROENÇA
ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000167-2025

Processo: 25014/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Telas de Gabiões, Colchões Reno, Arame Galvanizado e Manta Geotextil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/24724

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2025

CÓDIGO AUDESP: 2026250000910.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.580.826/0001-89, sediada à Avenida Severino Meirelles, nº 1656, Bairro Centro, CEP 13.670-000, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com endereço eletrônico vendas@decioamargo.com.br / licitacao@decioamargo.com.br e telefone (19) 3582-9797 / (19) 3582-1772, neste ato representada por **ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO SOEIRO**, brasileira, casada, diretora, portadora do RG nº 25.041.542-2, inscrita no CPF sob o nº 191.653.868-17, residente e domiciliada à Rua Doutor Milton de Souza Meireles, nº 168, Bairro Jardim 22 de maio, CEP 13.670-000, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP,

FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.260.824/0001-48, sediada à Rua Octávio Bueno Brandão, nº 68, Bairro Jardim Alto Alegre, CEP 15.054-307, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico armazensfg@gmail.com e telefone (17) 3353-1624 / (17) 99188-2465, neste ato representada por **FABIANA FERRAZ GALVÃO**, brasileira, solteira, proprietária, portadora do RG nº 44.116.335-X, inscrita no CPF sob o nº 370.698.428-80, residente e domiciliada à Rua Felipe Gattaz, nº 131, Bairro Jardim Maria Cândida, CEP 15.020-300, na cidade de São José do Rio Preto/SP,

GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.521.966/0001-23, sediada à Avenida Engenheiro Aurélio Nardini, nº 398, Bairro Residencial Horizon, CEP 15803-480, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico administracao@gmdistribuidora.com.br e telefone (17) 99686-1199 / (17) 99783-8377, neste ato representada por **MARIANA PRUDENCIO DE AGUIAR**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 46.248.095, inscrita no CPF sob o nº 399.235.898-46, residente e domiciliada à Rua Água Branca, nº 106, Bairro Agudo Romão II, CEP 15.802-306, na cidade de Catanduva/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/24724, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no

que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000910/25 PREGÃO ELETRÔNICO

24165 - GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDIC

CNPJ: 33.521.966/0001-23

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	016.003.080	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X50	ROL	FORTCLEAN ENFERMAGEM	7.500	4,20	31.500,00
16	016.003.145	SORO FISIOLÓGICO 100ML	UN	JP ENFERMAGEM	22.500	2,00	45.000,00
22	016.003.213	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 COM 5 UNIDADES	PCT	FORTCLEAN ENFERMAGEM	150.000	0,25	37.500,00
Valor Total Geral:							114.000,00

25503 - CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

CNPJ: 08.580.826/0001-89

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	005.009.020	TUBO DE COLETA A VACUO TAMPA VERMELHA/AMARELA GEL E ATIVADOR DE	PCT	VACUETTE TUBO VACUO	40	47,94	1.917,60
21	005.009.023	TUBO DE COLETA TAMPA ROXO EDTA K3	PCT	VACUETTE TUBO VACUO	40	53,98	2.159,20
Valor Total Geral:							4.076,80

31841 - FF GALVAO ARMAZENS LTDA

CNPJ: 36.260.824/0001-48

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.003.070	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	ROL	POLAX	2.500	10,49	26.225,00
2	016.003.095	ALGODAO ORTOPEDICO MEDINDO 10 CM - PCT / 12	PCT	POLARFIX	200	3,49	698,00
3	016.003.093	EQUIPO DE ALIMENTACAO ENTERAL ESCALONADO	UN	BIOMASS	25.000	0,69	17.250,00
4	016.003.094	EQUIPO DE ALIMENTACAO ENTERAL BICO SLIP	UN	BIOMASS	6.000	0,69	4.140,00
5	016.003.511	EQUIPO MACROGOTAS COM INEJTOR LATERAL COMPLETO C/ FILTRO	UN	M2LIFE	35.000	0,49	17.150,00

6	016.003.097 GAZE HIDROFILO COM 500 UNIDADES	PCT	CLEAN	2.500	11,99	29.975,00
7	016.003.761 GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG - LITRO	LT	MULTIGEL	250	4,79	1.197,50
8	016.003.064 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PR	GLOMED	5.000	0,90	4.500,00
9	016.003.065 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7	PR	GLOMED	5.000	0,90	4.500,00
10	016.003.066 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PR	GLOMED	5.000	0,90	4.500,00
11	016.003.067 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8	PR	GLOMED	5.000	0,90	4.500,00
12	016.003.314 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	PAR	GLOMED	5.000	0,90	4.500,00
14	016.003.762 PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X50 - COTA ME/EPP	UND	ALICE	2.500	4,49	11.225,00
15	011.015.001 PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	UN	MADEITEX	5.000	0,35	1.750,00
17	016.003.418 SORO FISIOLÓGICO 100 ML COTA ME/EPP	UN	JP FARMA	7.500	2,15	16.125,00
18	005.009.022 TUBO DE COLETA A VACUO AMARELO 8,5ML	PCT	MEDIX	40	90,00	3.600,00
19	005.009.026 TUBO DE COLETA TAMPA BRANCA 9 ML	PCT	NEOVACCUM	20	95,00	1.900,00
23	016.003.421 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 5 UNIDADES - COTA ME/EPP	UN	HERIKA	50.000	0,26	13.000,00
Valor Total Geral:					166.735,50	
Valor Total da Licitação:					284.812,30	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA: Banco do Brasil, Agência 2589-5, Conta 200125-X;

FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA: Banco do Brasil, Agência 57-4, Conta 77929-6;

GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA: Banco do Brasil, Agência 50-7, Conta 640824, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social

(I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 08/12/2025

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 26 de janeiro de 2026

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO SOEIRO
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

FABIANA FERRAZ GALVÃO
FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO



MARIANA PRUDENCIO DE AGUIAR
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000166-2025

Processo: 24724/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

COTAÇÃO Nº 00110/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Contratação para prestação de serviço profissional de ILUMINADOR CÊNICO para execução completa de projeto de iluminação cênica do "22º Festival de Dança de Catanduva – 2026", bem como para a aplicação de PALESTRA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO sobre "Iluminação Cênica aplicada à Dança", direcionada aos bailarinos, diretores e coreógrafos participantes. A prestação do serviço deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até 17h00min do dia 02/02/2026 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de janeiro de 2026.

Miguel Martins Neto
Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00110/2026.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, XX DE XXXXX DE 2026.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação para prestação de serviço profissional de ILUMINADOR CÊNICO para execução completa de projeto de iluminação cênica do "22º Festival de Dança de Catanduva – 2026", bem como para a aplicação de PALESTRA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO sobre "Iluminação Cênica aplicada à Dança", direcionada aos bailarinos, diretores e coreógrafos participantes. A prestação do serviço deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de um **profissional especializado em Iluminação Cênica** é fundamental e indispensável para a plena realização do **22º Festival de Dança de Catanduva – 2026**.

1. Garantia de Qualidade Artística e Estética:

- O Festival é reconhecido como um dos **maiores eventos culturais do município e da região, ascendendo para o nível nacional há mais de 2 anos**, atraindo companhias e público de diversas localidades do país.
- A **luz cênica** é um elemento técnico e artístico **determinante** que transcende a mera visibilidade, sendo **indispensável na construção da estética, atmosfera, profundidade e leitura emocional** e coreográfica das obras apresentadas.
- A atuação de um profissional com **comprovada experiência e reconhecimento técnico na iluminação para dança** garante que a qualidade visual das apresentações esteja à altura do padrão artístico e da relevância do evento, elevando o nível técnico e a percepção do público.

2. Otimização Técnica e Funcionalidade:

- A complexidade e a diversidade de estilos coreográficos exigem um **raciocínio técnico especializado** para o rápido e eficiente *design* de luz entre as apresentações, assegurando a **fluidez da programação** e a **segurança operacional** dos equipamentos.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

3. Capacitação e Legado (Palestra Técnica):

- A inclusão da **palestra técnica** sobre "Iluminação Cênica aplicada à Dança" confere um valor adicional, transformando a contratação em um **investimento em capacitação e desenvolvimento profissional**.
- A formação voltada a bailarinos, diretores e coreógrafos, **qualifica a cadeia produtiva local de dança**, garantindo que o conhecimento técnico seja disseminado e permaneça como **legado para futuras edições e produções artísticas** no município.

Portanto, a presença do especialista é essencial para assegurar a excelência técnica, o sucesso artístico do Festival e a promoção do desenvolvimento cultural local.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E CAPACITAÇÃO PARA O 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA – 2026	SERVIÇO	1
	1. DO ESCOPO E DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO O serviço a ser contratado consiste na prestação de serviços especializados de Iluminador Cênico, abrangendo as seguintes atividades:		
	1.1. Serviços Técnicos e Artísticos (Iluminação) a) Planejamento, Criação e Execução: Desenvolvimento e operação da iluminação cênica durante os dias de apresentações do Festival. b) Ajustes e Adequação: Criação, programação e adequação de <i>setups</i> e cenas de luz que atendam às necessidades técnicas e artísticas de cada coreografia e companhia participante. c) Suporte Operacional: Acompanhamento técnico durante os ensaios, passagens de palco (<i>passa-e-repassa</i>), montagem e desmontagem dos equipamentos de iluminação alocados no teatro (De 15/04 á 21/04/2026).		
	1.2. Serviço Educacional (Palestra) a) Palestra de Capacitação: Condução de uma palestra técnica com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) sobre o tema "Iluminação Cênica aplicada à Dança", voltada para bailarinos, diretores e coreógrafos participantes do Festival. b) Conteúdo: O conteúdo deverá ser previamente aprovado pela Comissão Organizadora do Festival, com foco na relação entre <i>design</i> de luz e a interpretação coreográfica. c) Data, horário e local: Segunda-feira dia 20 de abril de 2026, das 09h00 às		



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

10h30 no Centro de Convenções “Édie José Frey” situado na Av. São Domingos, 880 – Centro, Catanduva/SP.

2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

O profissional Iluminador Cênico deve comprovar o atendimento aos seguintes requisitos de qualificação técnica e notório saber essenciais para a execução do objeto contratual:

2.1. Requisitos Profissionais Mínimos:

- **Habilitação Profissional:** Possuir Registro Profissional (DRT) de Iluminador Cênico, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho, na profissão de Artista e Função de Iluminador Cênico.
- **Tempo de DRT:** Comprovar tempo mínimo de **10 (dez) anos** de registro profissional (DRT) ativo.
- **Experiência Específica:** Possuir experiência comprovada de, no mínimo, **10 (dez) anos** de atuação especializada em *design* de iluminação para o segmento de dança.

2.2. Qualificação Artística e Notório Saber:

- **Portfólio de Criação:** Ter criado e executado projeto de luz para, no mínimo, **10 (dez) companhias de dança** ou espetáculos profissionais de média/grande complexidade.
- **Atuação em Grandes Eventos:** Comprovar participação e atuação como Iluminador Cênico em pelo menos **10 (dez) grandes festivais e/ou mostras competitivas de dança** de relevante nível artístico (nacional e/ou internacional).
- **Reconhecimento:** Possuir premiação ou distinção de grande relevância artística na área de Iluminação Cênica (como troféus, prêmios setoriais ou menções honrosas de crítica especializada).
- **Comprovação Documental:** Todos os requisitos de experiência, portfólio e reconhecimento deverão ser comprovados por meio de documentos hábeis, como: cópia do DRT, certificados, atestados, matérias de imprensa, *links* para vídeos, fotos, *releases* oficiais de espetáculos e/ou publicações em redes sociais oficiais.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

A contratação reger-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Dados da conta bancária no CNPJ;
- Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

3 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- prova de Requisitos Profissionais Mínimos (Conforme o Item 2.1, especificações de serviços).
- prova de Qualificação Artística e Notório Saber (Conforme o Item 2.2, especificações de serviços).

6. LOCAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Página 6 de 8



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

O serviço de ILUMINADOR CÊNICO para a execução completa do projeto de iluminação cênica do "22º Festival de Dança de Catanduva – 2026", bem como para a aplicação de PALESTRA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO sobre "Iluminação Cênica aplicada à Dança", será executado no **22º Festival de Dança de Catanduva**, a ser realizado no **Teatro Municipal "Aniz Pachá"**, no período de **17 a 21 de abril de 2026**.

O **ILUMINADOR CÊNICO** deverá estar disponível a partir do dia **15 de abril de 2026** para acompanhamento técnico durante os ensaios, passagens de palco (*passa-e-repassa*), montagem e desmontagem dos equipamentos de iluminação alocados no teatro e estar disponível nos locais com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência** ao início de cada Mostra Competitiva para preparação e testes de equipamento, conforme cronograma:

17 DE ABRIL DE 2026 (Sexta-feira)

- **Baile de Abertura (Não Competitivo).**

18 DE ABRIL (Sábado) – Início da mostra competitiva às 14h

- **Dança Inclusiva, Melhor Idade e Dança de Salão.**

Das 14h00 às 18h00.

- **Dança Árabe, Estilo Livre e Danças Populares.**

Das 19h30 às 23h30.

19 DE ABRIL (Domingo) – Início da mostra competitiva às 14h

- **Danças Urbanas.**

Das 14h00 às 18h00.

- **Dança Contemporânea.**

Das 19h30 às 23h30.

20 DE ABRIL (Segunda-feira) – Palestra de Capacitação (Iluminação) e Início da mostra competitiva.

- **Palestra de Capacitação (Iluminação)**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

Das 09h00 às 10h30

Início da Mostra competitiva às 14h

- **Balé Clássico de Repertório (Variação Feminina/Masculina, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto de Repertório).**

Das 14h00 às 18h00.

- **Balé Clássico Livre e Neoclássico.**

Das 19h30 às 23h30.

21 DE ABRIL (Terça-feira) - Início da mostra competitiva às 14h

- **Jazz.**

Das 14h00 às 18h00.

- **Solenidade de Premiação**

19h00.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO

MATRICULA: 832839-1

CARGO: Chefe de Divisão de Projetos Especiais

EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações****Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00813/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UM) REFRIGERADOR INDUSTRIAL-PATRIMONIO 0711402 NA E.M.E.I. PROF SANTOS AGUIAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 02/02/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Janeiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UM) REFRIGERADOR INDUSTRIAL-PATRIMONIO 0711402 NA E.M.E.I. PROF SANTOS AGUIAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para conservação de perecíveis da merenda escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) REFRIGERADOR INDUSTRIAL DEFEITO APRESENTADO: NÃO ESTA SAINDO AGUA PELO RESPIRO.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na *E.M.E.F. PROF. SANTOS AGUIAR – Rua São João da Boa Vista, 110 – Vila Amêndola – CEP. 15801-010 – Catanduva/SP.*

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de janeiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00813/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00833/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA E ARO COM REDE, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 02/02/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Janeiro de 2.026



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA PARA A EMEF PROF WALDEMAR MARTINS AYDAR E ARO DE BASQUETE COM REDE PARA A EMEF ARNALDO ZANCANER NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição destes materiais esportivos visam a reposição de materiais deteriorados nas referidas escolas garantindo uma prática de aulas de educação física em conformidade com o desenvolvimento do aluno.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Tabela de Basquete, tamanho oficial completa com aro fixo e rede. Medidas da tabela: 1,80 x 1,20 confeccionada em laminado naval, envolvida em perfis metálicos e vedação com silicone. 	Par	01
02	Aro de basquete oficial. Aro duplo em aço, modelo fixo com rede de polipropileno. Medidas: 45 cm de diâmetro interno 	Par	01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue no Depósito da Educação: RUA SÃO PAULO, 777 - CENTRO – CATANDUVA/SP – (COZINHA PILOTO)

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **15 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

MATRÍCULA: 1055976

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de JANEIRO de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 833/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ **Importante:** A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Autorização****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00383/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.718,52, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 96.416.771/0001-33.

Visando à CONCERTO DE BOMBA DE INFUSÃO com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Biomédico de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes- SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 27 de janeiro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Comunicados**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 29 de janeiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 28 de janeiro de 2026.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 29 de janeiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 28 de janeiro de 2026.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

GUARDA CIVIL MUNICIPAL**Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO



Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
DANILO ANTONIO DA SILVA	Endereço de correspondência RUA DA MISERICÓRDIA ,294- BAIRRO : NOVA CATANDUVA III -Município: Catanduva-SP, Local da infração:RUADA MISERICÓRDIA , 294- BAIRRO:NOVA CATANDUVA III - CATANDUVA-SP	4612/2025	755,00 / 2.999,97	MUDOU-SE
ANTONIO APARECIDO GOMES	Endereço de correspondência RUA POTIRENDABA ,300 - BAIRRO: JARDIM AMENDOLA -Município: Catanduva- SP, Local da infração:RUA POTIRENDABA , 300 - BAIRRO:JARDIM AMENDOLA - CATANDUVA-SP	234/2026	90,00/375,98	MUDOU-SE

Relato da Infração: MAUS TRATOS A ANIMAIS - 4612/2025

Relato da Infração:PODA DRÁSTICA - AIIMA 234/2026

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 28 de janeiro de 2026

Sérgio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

158663 - RUA BAURU 255 FUNDOS	119062 - RUA MARILIA 765
159210 - RUA ANTONIO GIROL 150 ESGOTO	159905 - RUA BANDEIRANTES 221
145349 - RUA BANDEIRANTES 241	118683 - RUA ANTONIO GIROL 535
125629 - RUA OLAVIO SERPA 690	133790 - RUA BELA FLOR 271 ANT 301
128969 - RUA TERRA NOVA 785	141745 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 403
123532 - RUA MAR VERMELHO 319	159983 - RUA RIO VERDE 275
162380 - RUA CARAVELAS 151	173900 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ 86
162384 - RUA VILA MARIA 222	147861 - RUA CAMPO FORMOSO 335
163589 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 386	139342 - RUA VIAMAO 190
164895 - RUA JATAI 55	156305 - RUA CERES 131
125616 - RUA CERES 181	140719 - RUA ITAJA 141 FUNDOS
126086 - TRA BOTELHO 125	140404 - RUA COLINA 873
123131 - RUA COLINA 433	124489 - RUA GUARIBA 409
120043 - RUA NOVA GRANADA 220	174315 - RUA JOSE CARLOS DA FONTE 25
151795 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 215	154784 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 147
155324 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 166	155307 - RUA JOSE CARDOSO NETO 239
172503 - RUA BRAULIO MONTI 245	166820 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 478
143639 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 567	126776 - RUA URUGUAIANA 612
114079 - RUA MACEIO 1079 DERIVAÇÃO	110131 - RUA 12 DE OUTUBRO 1306 FUNDOS
125122 - RUA AMERICA 112	124106 - RUA NITEROI 906
158448 - RUA NITEROI 1225	112213 - RUA CURITIBA 196
112508 - RUA CURITIBA 206	112781 - RUA CURITIBA 425
121462 - RUA CURITIBA 541 ESGOTO	112865 - RUA CURITIBA 750 SALAO 1
123102 - RUA CURITIBA 938	112447 - RUA PINDORAMA 23
112564 - RUA PINDORAMA 62	124892 - RUA PINDORAMA 139
124985 - RUA PINDORAMA 165 DERIV./COMERCIO	124357 - RUA PINDORAMA 213
124358 - RUA PINDORAMA 321	124978 - RUA PINDORAMA 466
113354 - RUA PINDORAMA 493	112477 - RUA PINDORAMA 589
113252 - RUA PINDORAMA 671	113276 - RUA PINDORAMA 696 FUNDOS
124368 - RUA PINDORAMA 708	147291 - RUA PINDORAMA 704 FUNDOS 2 ant 720
113254 - RUA PINDORAMA 736	124371 - RUA PINDORAMA 770
112563 - RUA PINDORAMA 820 ant 821	112500 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1085
121271 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1112	137381 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1265 lig.r.Piratinga
111830 - RUA ESPIRITO SANTO 32	112366 - RUA ESPIRITO SANTO 175
111835 - RUA ESPIRITO SANTO 352	112369 - RUA ESPIRITO SANTO 355
112436 - RUA ESPIRITO SANTO 470	111913 - RUA ESPIRITO SANTO 565
111914 - RUA ESPIRITO SANTO 575	133733 - RUA ESPIRITO SANTO 789 FUNDOS
111990 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 482	123009 - RUA RIO GRANDE DO SUL 10
112395 - RUA RIO GRANDE DO SUL 28	122948 - RUA RIO GRANDE DO SUL 40
112421 - RUA RIO GRANDE DO SUL 52	110224 - RUA 7 DE SETEMBRO 1339
172437 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 402	140629 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 302
133538 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 104	157186 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 401
166428 - RUA MIRASSELVA 81	139539 - RUA MONTE ALTO 90 DERIVAÇÃO - FUNDOS
145330 - RUA BRAGANCA 96 DERIV	117993 - RUA BRAGANCA 131
145960 - RUA BRAGANCA 166 DERIV	118231 - RUA BRAGANCA 500
121950 - PCA PCA BRASILIA 38	121951 - PCA PCA BRASILIA 57
124132 - PCA PCA BRASILIA 69	118002 - PCA PCA BRASILIA 85 DERIV



124129 - PCA PCA BRASILIA 85	145190 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 1
118000 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 2	145033 - RUA ITU 30
118115 - RUA ITU 40	117799 - RUA ITU 50
145031 - RUA ITU 66	158885 - RUA ITU 105
121744 - RUA ITU 123	146264 - RUA ITU 134 DERIV
123966 - RUA MONTE ALTO 35	121751 - RUA MONTE ALTO 45
118126 - RUA MONTE ALTO 54	152602 - RUA MONTE ALTO 63 FUNDOS
145086 - RUA MONTE ALTO 125	158430 - RUA MONTE ALTO 140
145085 - RUA MONTE ALTO 170	141161 - RUA MONTE BELO 21
127020 - RUA MONTE BELO 61	117821 - RUA MONTE BELO 129
117808 - RUA PALMEIRAS 10	158422 - RUA PALMEIRAS 65
158424 - RUA PALMEIRAS 86 FUNDOS	145083 - RUA PALMEIRAS 86
145082 - RUA PALMEIRAS 112	118120 - RUA PALMEIRAS 255
124112 - RUA PORECATU 36	121941 - RUA PORECATU 66 FUNDOS
158452 - RUA PORECATU 66	121939 - RUA PORECATU 91
121933 - RUA PORECATU 121	121938 - RUA PORECATU 181
158455 - RUA PORECATU 386	145112 - RUA PORECATU 398
117908 - RUA PORECATU 410	145133 - RUA PORECATU 434
118180 - RUA PORECATU 435	118221 - RUA PORECATU 456 FUNDOS
124116 - RUA PORECATU 475	121937 - RUA PORECATU 482
118179 - RUA PORECATU 490	124114 - RUA PORECATU 500
141056 - RUA CACHOEIRA DOURADA 574 PARTE B	127981 - RUA CACHOEIRA DOURADA 634
156118 - RUA MIRASSELVA 101	128199 - RUA MIRASSELVA 151
156107 - RUA MIRASSELVA 191	156097 - RUA MIRASSELVA 211
128211 - RUA MIRASSELVA 227	125208 - RUA MIRASSELVA 307
125146 - RUA MIRASSELVA 427	130809 - RUA PANORAMA 90
131024 - RUA PANORAMA 110	126979 - RUA JUIZ DE FORA 111
126980 - RUA JUIZ DE FORA 131	160389 - RUA FARROUPILHA 200 FUNDOS
126982 - RUA FARROUPILHA 420	160344 - RUA FARROUPILHA 450
160315 - RUA PRIMAVERA 110	150049 - RUA ESTRELA DALVA 44
166340 - RUA OLHOS D AGUA 95	149026 - ALM BARCELONA 159
136285 - ALM BARCELONA 192	156492 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274 POÇO
167324 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 298	144526 - RUA CACHOEIRA DOURADA 348
142031 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 423	166665 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 709
150472 - AVE DANIEL SOUBHIA 735	151734 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 786
156159 - AVE DANIEL SOUBHIA 1205	154309 - AVE DANIEL SOUBHIA 1240 CASA/DERIV
120419 - RUA FLORESTA AZUL 233	159317 - RUA FLORESTA AZUL 240
158928 - RUA FLORESTA AZUL 366	167981 - AVE DANIEL SOUBHIA 1185
164618 - AVE DANIEL SOUBHIA 1329 casa 1	151429 - AVE DANIEL SOUBHIA 1341
145656 - AVE DANIEL SOUBHIA 1363	152922 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 75
124348 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 95	125865 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 106
147811 - ALM BARCELONA 105	142724 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 624
165315 - ALM BARCELONA 115	165576 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 678
153196 - ALM BARCELONA 322	171486 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 722
170815 - ALM BARCELONA 379	151758 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 738
150622 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 771	153235 - ALM BARCELONA 423
159341 - ALM BARCELONA 571	159336 - ALM BARCELONA 579
124346 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 79	159326 - ALM BARCELONA 669
168327 - ALM BARCELONA 697	165866 - ALM BARCELONA 720
150621 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 200	120422 - ALM BARCELONA 745
119827 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274	152927 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 526
158925 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 645	119813 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 782
148825 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 894	158922 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 51
119995 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 75	152932 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 95
128877 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 292	152924 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 453 CASA 2
159325 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 467 CASA1	120416 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 467 CASA3
124344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 481	164641 - RUA ESTRELA DALVA 103
127985 - RUA CACHOEIRA DOURADA 93	125860 - RUA CACHOEIRA DOURADA 107
123689 - RUA CACHOEIRA DOURADA 171 POÇO	159334 - RUA CACHOEIRA DOURADA 241
150620 - RUA CACHOEIRA DOURADA 271	147075 - RUA CACHOEIRA DOURADA 416
150619 - RUA OLHOS D AGUA 215	159338 - RUA CASCATINHA 25
152957 - RUA CASCATINHA 30	120427 - RUA CASCATINHA 40
168108 - RUA CASCATINHA 80	128049 - RUA CASCATINHA 90
159331 - RUA CASCATINHA 105	168241 - RUA CASCATINHA 184 PARTE B
162070 - RUA CASCATINHA 190	145297 - RUA VOLTA REDONDA 50



166886 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 58	166920 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 60
156482 - RUA RESENDE 66	154347 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 68
155617 - RUA NILOPOLIS 72	155754 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 74
166487 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 85 POÇO	151142 - RUA ESTRELA DALVA 115
172495 - RUA CAMPOS 122	150377 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 144
151264 - RUA ITAIPU 148	172140 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 270
165633 - RUA PINHEIRAL 274	166406 - RUA VOLTA REDONDA 409
139835 - RUA VOLTA REDONDA 419	139720 - RUA VOLTA REDONDA 533
153407 - RUA VOLTA REDONDA 563	140046 - RUA VOLTA REDONDA 573
121743 - RUA ITU 62	161506 - RUA ITATIAIA 99
133501 - RUA ITATIAIA 151	161501 - RUA ITATIAIA 157
135195 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 374	122887 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 392
152217 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 394	170468 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 432 ANT 434
135149 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 455	148145 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 459
151027 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 465	164717 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 478 ANT.464
164990 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 492 ANT.478	165364 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 641
126541 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 724	152232 - RUA ESTRELA DALVA 125
136803 - RUA ESTRELA DALVA 133 DERIV	146290 - RUA ESTRELA DALVA 155
138955 - AVE CABO FRIO 86 ANT 495	149852 - AVE CABO FRIO 110 ANT 475
164700 - AVE CABO FRIO 130 ANT 465	151673 - AVE CABO FRIO 144 CASA 2
147071 - AVE CABO FRIO 170 DERIV - CS 4	151361 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415
171216 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415 CS 2	146832 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415 CS1
147172 - AVE CABO FRIO 215	144489 - AVE CABO FRIO 315
149323 - AVE CABO FRIO 371	170680 - AVE CABO FRIO 411
171230 - AVE CABO FRIO 421 ANT 391	125718 - AVE CABO FRIO 436 ANT 133
125717 - AVE CABO FRIO 448 ant 109	161531 - RUA ITAIPU 83
161289 - RUA ITAIPU 100	161494 - RUA ITAIPU 101
168245 - RUA ITAIPU 136	125720 - RUA ITAIPU 179
161543 - RUA ITAIPU 184	125596 - RUA ITAIPU 247 ANT. 231
141171 - RUA ITAIPU 313	142719 - RUA ITAIPU 325
151378 - RUA ITAIPU 331 DERIV 2	171182 - RUA ITAIPU 331 FUNDOS
161498 - RUA ITAIPU 331	137175 - RUA ITAIPU 385 ANT 345
161509 - RUA ITAIPU 410	125655 - RUA ITAIPU 420
125652 - RUA ITAIPU 469	154569 - RUA ITAIPU 504 DERIV
161511 - RUA ITAIPU 504	137113 - RUA ITAIPU 548
133816 - RUA ITAIPU 554	164835 - RUA ITAIPU 560
161517 - RUA ITAIPU 590	167641 - RUA ITAIPU 674
125600 - RUA ITAIPU 686	137207 - RUA ITAIPU 736
138876 - RUA CAMPOS 86	138867 - RUA CAMPOS 131
144117 - RUA CAMPOS 155	147712 - RUA RESENDE 34 CASA 01
154145 - RUA RESENDE 34 CASA 2	128638 - RUA RESENDE 38 DERIV 1
136501 - RUA RESENDE 38	170729 - RUA RESENDE 90
138959 - RUA RESENDE 137 POÇO	133597 - RUA RESENDE 200
137122 - RUA RESENDE 209	162451 - RUA RESENDE 254
161500 - RUA RESENDE 273	133823 - RUA RESENDE 298
161524 - RUA RESENDE 345	137162 - RUA RESENDE 401
148137 - RUA RESENDE 425 2° CADASTRO	161539 - RUA RESENDE 445
125658 - RUA TERESOPOLIS 84	125702 - RUA TERESOPOLIS 104 CASA 1
138755 - RUA TERESOPOLIS 116	138862 - RUA TERESOPOLIS 170
161520 - RUA TERESOPOLIS 254	165770 - RUA TERESOPOLIS 350
137530 - RUA TERESOPOLIS 444	137201 - RUA PORTELA 32
167634 - RUA PORTELA 38	167864 - RUA PORTELA 116
161540 - RUA PORTELA 128	167622 - RUA PORTELA 164
125716 - RUA PORTELA 174	125719 - RUA PORTELA 293
161541 - RUA PORTELA 360	148165 - RUA PORTELA 367
167937 - RUA VOLTA REDONDA 59	138877 - RUA VOLTA REDONDA 65
125701 - RUA VOLTA REDONDA 66	125654 - RUA VOLTA REDONDA 71
167623 - RUA VOLTA REDONDA 96	125601 - RUA VOLTA REDONDA 106
137209 - RUA VOLTA REDONDA 121	125699 - RUA VOLTA REDONDA 126
150771 - RUA VOLTA REDONDA 203	150593 - RUA VOLTA REDONDA 209
137108 - RUA VOLTA REDONDA 293	138878 - RUA VOLTA REDONDA 308
137847 - RUA VOLTA REDONDA 493	138271 - RUA VOLTA REDONDA 523
147931 - RUA VOLTA REDONDA 613	137202 - RUA PINHEIRAL 25
171037 - RUA PINHEIRAL 43 DERIV	167635 - RUA PINHEIRAL 43
137204 - RUA PINHEIRAL 61	133600 - RUA PINHEIRAL 152 ANT 168



148289 - RUA PINHEIRAL 168
133859 - RUA PINHEIRAL 180
161514 - RUA NILOPOLIS 51
167648 - RUA NILOPOLIS 81
171638 - RUA NILOPOLIS 113
171388 - RUA GUERINO BERTONI 85
172090 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 150
173178 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 105
172570 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 220
155751 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 225
166553 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 441
158100 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 385
160363 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 435
121816 - RUA ATLANTIDA 70
121817 - RUA ATLANTIDA 90
130749 - RUA ATLANTIDA 130
158063 - RUA ATLANTIDA 210
121831 - RUA ATLANTIDA 240
152097 - RUA ATLANTIDA 361 DERIV
130925 - RUA ATLANTIDA 401
121847 - RUA ATLANTIDA 411
121834 - RUA ATLANTIDA 491
121848 - RUA ATLANTIDA 560
131034 - RUA UBERLANDIA 70
130910 - RUA UBERLANDIA 141
131025 - RUA UBERLANDIA 170
121854 - RUA UBERLANDIA 191
130746 - RUA UBERLANDIA 251
130915 - RUA UBERLANDIA 271
130747 - RUA UBERLANDIA 371
130803 - RUA UBERLANDIA 420
131029 - RUA UBERLANDIA 430
131040 - RUA UBERLANDIA 440
160335 - RUA UBERLANDIA 470
127150 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 50 PARTE A
158091 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 175 ant 155
127016 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 387
127012 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 466
160364 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 520
127148 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 567
170809 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 85
131216 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 145
160374 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 49 FUNDOS
131126 - RUA ROBERTO LIMA 33
131248 - RUA ROBERTO LIMA 88
160386 - RUA ROBERTO LIMA 118
121982 - RUA ROBERTO LIMA 129
141625 - RUA NICOLINO DESTITO 78
154242 - RUA NICOLINO DESTITO 210
142334 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 40
130870 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 90
127151 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 22
160365 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 68
148271 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 86 DERIV 90
154294 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 194
131015 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 55
130865 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 126
160380 - RUA GUERINO BERTONI 40
147984 - RUA GUERINO BERTONI 125 FUNDOS
140691 - RUA EI TORRI NOSE 105
128690 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 139
152283 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 197
150457 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 294
172261 - RUA ALFENAS 40
172082 - RUA CAMPESTRE 79
168429 - RUA PINHEIRAL 175
165542 - RUA NILOPOLIS 39 CASA 1
167652 - RUA NILOPOLIS 79
145610 - RUA NILOPOLIS 103
138875 - RUA NILOPOLIS 162
155624 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 120
172736 - RUA NICOLINO DESTITO 190
172846 - RUA UBERLANDIA 210 casa 2
172373 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 225
155764 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 360
150929 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 285 DERIV
136790 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 425 ant 415
158058 - RUA ATLANTIDA 60
158056 - RUA ATLANTIDA 80
121829 - RUA ATLANTIDA 100
130807 - RUA ATLANTIDA 161
160319 - RUA ATLANTIDA 220
121846 - RUA ATLANTIDA 350
130922 - RUA ATLANTIDA 361
126986 - RUA ATLANTIDA 410
126995 - RUA ATLANTIDA 431
126997 - RUA ATLANTIDA 501
130813 - RUA ATLANTIDA 580
121849 - RUA UBERLANDIA 130
121856 - RUA UBERLANDIA 150
130799 - RUA UBERLANDIA 190
125313 - RUA UBERLANDIA 210
158084 - RUA UBERLANDIA 260
130921 - RUA UBERLANDIA 361
160334 - RUA UBERLANDIA 400
121840 - RUA UBERLANDIA 421
121841 - RUA UBERLANDIA 431
158076 - RUA UBERLANDIA 461
158077 - RUA UBERLANDIA 471
130863 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 85
158102 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 226
122011 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 447
137220 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 517
127656 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 537
165357 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 76
160367 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 115
158121 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 20
131129 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 126
121997 - RUA ROBERTO LIMA 83
165264 - RUA ROBERTO LIMA 113 FUNDOS
130858 - RUA ROBERTO LIMA 123
121995 - RUA NICOLINO DESTITO 31
122012 - RUA NICOLINO DESTITO 91
122003 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 25
170756 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 45
158106 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 110 ANT. 104
160361 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 25
127144 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 85
160398 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 110
158109 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 52
160385 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 94
130855 - RUA GUERINO BERTONI 25
134479 - RUA GUERINO BERTONI 120
158103 - RUA EI TORRI NOSE 35
148668 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 115
137917 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 204
137913 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 273 LIG.R.OTAVIO ARAUJO
143700 - RUA FLORESTAL 35
149571 - RUA DAS VIOLETAS 55
166451 - RUA CAMPESTRE 85



154320 - RUA FLORESTAL 90	173506 - RUA DAS VIOLETAS 115
156599 - RUA DOS CRAVOS 94	140775 - RUA IPANEMA 100
153768 - RUA ALFENAS 117	139277 - RUA DOS GIRASSOIS 125
155599 - RUA ALFENAS 145	172882 - RUA DOS JASMINS 179
149475 - RUA DOS LIRIOS 179 ANT 310	166448 - RUA DAS VIOLETAS 185 POÇO
140890 - RUA GALILEIA 236	167023 - RUA DAS AZALEIAS 289
172316 - RUA DOS GIRASSOIS 320	148975 - RUA DOS GIRASSOIS 340
172420 - RUA DOS GIRASSOIS 350	165411 - RUA IPANEMA 403
151806 - RUA IPANEMA 426	172235 - RUA IPANEMA 696 PARTE B
170803 - RUA ALFENAS 156	140674 - RUA ALFENAS 206
162511 - RUA BOCAIUVA 20	170888 - RUA BOCAIUVA 45
165052 - RUA BOCAIUVA 65	126682 - RUA BOCAIUVA 114
134875 - RUA BOCAIUVA 124	127792 - RUA BOCAIUVA 125
132029 - RUA BOCAIUVA 165	134751 - RUA BOCAIUVA 175
165926 - RUA BOCAIUVA 244	135683 - RUA CAMPESTRE 25
139346 - RUA CAMPESTRE 26	145710 - RUA CAMPESTRE 36
163711 - RUA CAMPESTRE 55	152465 - RUA CAMPESTRE 66
170959 - RUA CAMPESTRE 125	163714 - RUA CAMPESTRE 155
131772 - RUA CAMPESTRE 165	131775 - RUA CAMPESTRE 172
140676 - RUA DIVINESIA 53	163713 - RUA DIVINESIA 83
140718 - RUA DIVINESIA 103	171307 - RUA DIVINESIA 120
165597 - RUA ESMERALDAS 185	135137 - RUA ESMERALDAS 245
152406 - RUA ESMERALDAS 255	142340 - RUA ESMERALDAS 265
137030 - RUA ESMERALDAS 325	141058 - RUA ESMERALDAS 328
141870 - RUA ESMERALDAS 385	170400 - RUA ESMERALDAS 400 A
170401 - RUA ESMERALDAS 400 B	164567 - RUA ESMERALDAS 400 fundos
152130 - RUA ESMERALDAS 405	142955 - RUA ESMERALDAS 410 PT-A
142956 - RUA ESMERALDAS 410 FUNDOS	153602 - RUA ESMERALDAS 425
170733 - RUA ESMERALDAS 430	149061 - RUA ESMERALDAS 440
170864 - RUA ESMERALDAS 450	152622 - RUA FLORESTAL 30
145466 - RUA FLORESTAL 70	142401 - RUA FLORESTAL 130
147724 - RUA FLORESTAL 131	164551 - RUA FLORESTAL 150
145969 - RUA FLORESTAL 165	152761 - RUA FLORESTAL 177
140677 - RUA GALILEIA 41	171299 - RUA GALILEIA 48
140678 - RUA GALILEIA 51	170767 - RUA GALILEIA 61
131771 - RUA GALILEIA 71	146996 - RUA GALILEIA 100
152715 - RUA GALILEIA 120	145696 - RUA GALILEIA 121
166000 - RUA GALILEIA 170	140656 - RUA GALILEIA 201
141196 - RUA GALILEIA 220	162354 - RUA IPANEMA 78
135868 - RUA IPANEMA 373	152027 - RUA IPANEMA 380
128553 - RUA IPANEMA 433	134135 - RUA IPANEMA 463
140670 - RUA IPANEMA 480	140671 - RUA IPANEMA 526
148735 - RUA IPANEMA 700	141600 - RUA IPANEMA 726
142045 - RUA IPANEMA 751	149214 - RUA IPANEMA 766
165051 - RUA IPANEMA 776 ANT 770	140658 - RUA IPANEMA 790
135162 - RUA IPANEMA 823	165423 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 60
136394 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 70	153284 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 250
128851 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 380	152458 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 430
165702 - RUA DAS VIOLETAS 73	lig.r.ipanema(ANT440)
145704 - RUA DAS VIOLETAS 185	138736 - RUA DAS VIOLETAS 165
171085 - RUA DAS AZALEIAS 74	151618 - RUA DAS VIOLETAS 205
151414 - RUA DAS AZALEIAS 120	147079 - RUA DAS AZALEIAS 90
165451 - RUA DAS AZALEIAS 140	166106 - RUA DAS AZALEIAS 126
131736 - RUA DAS AZALEIAS 188	152631 - RUA DAS AZALEIAS 150
131737 - RUA DAS AZALEIAS 208	165699 - RUA DAS AZALEIAS 189
152755 - RUA DAS AZALEIAS 267	139386 - RUA DAS AZALEIAS 247
163700 - RUA DAS ROSAS 34	170554 - RUA DAS AZALEIAS 287
168081 - RUA DAS ROSAS 125	138854 - RUA DAS ROSAS 58
138438 - RUA DAS ROSAS 139	141640 - RUA DAS ROSAS 134
154941 - RUA DAS ROSAS 159	166108 - RUA DAS ROSAS 151
127953 - RUA DAS ROSAS 194	139000 - RUA DAS ROSAS 169
148563 - RUA DOS CRAVOS 127	145240 - RUA DAS ROSAS 214
165260 - RUA DOS CRAVOS 157	164708 - RUA DOS CRAVOS 153
145290 - RUA DOS CRAVOS 200	164782 - RUA DOS CRAVOS 180
127660 - RUA DAS ORQUIDEAS 94	151531 - RUA DAS ORQUIDEAS 42
	135445 - RUA DAS ORQUIDEAS 104



135467 - RUA DAS ORQUIDEAS 144 fundos	162090 - RUA DAS ORQUIDEAS 174
148672 - RUA DAS TULIPAS 111	169602 - RUA DAS TULIPAS 155
152528 - RUA DAS TULIPAS 195	144320 - RUA DOS ANTURIOS 60
153310 - RUA DOS ANTURIOS 130	127648 - RUA DOS ANTURIOS 170
127768 - RUA DOS ANTURIOS 190	152763 - RUA DOS LIRIOS 235
138088 - RUA DOS JASMINIS 40	137885 - RUA DOS JASMINIS 49
137794 - RUA DOS JASMINIS 60	165928 - RUA DOS JASMINIS 126
134166 - RUA DOS JASMINIS 220 ANT 123	137053 - RUA DOS JASMINIS 235
165238 - RUA DOS GIRASSOIS 35	149176 - RUA DOS GIRASSOIS 55
140569 - RUA DOS GIRASSOIS 145	135682 - RUA DOS GIRASSOIS 155
164499 - RUA DOS GIRASSOIS 175	171074 - RUA DOS GIRASSOIS 195
170639 - RUA DAS CAMELIAS 50	148959 - RUA DAS CAMELIAS 229
168522 - RUA BOCAIUVA 214	154798 - RUA NAVIRAI 219
154424 - AVE ALTO ARAGUAIA 280	154094 - RUA ARENAPOLIS 405
149411 - AVE AGUA CLARA 454 COMÉRCIO	149412 - AVE AGUA CLARA 454 DERIV - RESIDENCIA
166365 - AVE ALTO ARAGUAIA 560	173281 - AVE AGUA CLARA 310 FUNDOS
172557 - RUA BARRA DO GARCAS 643	122871 - AVE ALTO ARAGUAIA 172 PARTE A
122389 - AVE ALTO ARAGUAIA 320	127837 - AVE ALTO ARAGUAIA 330
126537 - AVE ALTO ARAGUAIA 420	152805 - AVE ALTO ARAGUAIA 430
164863 - AVE ALTO ARAGUAIA 502	159287 - AVE ALTO ARAGUAIA 548
126502 - AVE ALTO ARAGUAIA 646	126287 - AVE AGUA CLARA 96
145329 - AVE AGUA CLARA 132	126182 - AVE AGUA CLARA 144
151302 - AVE AGUA CLARA 250	120343 - AVE AGUA CLARA 274
127834 - AVE AGUA CLARA 376	127495 - AVE AGUA CLARA 382
152822 - AVE AGUA CLARA 394	159221 - RUA CORUMBA 221
126535 - RUA CORUMBA 411	120308 - RUA CORUMBA 485
122470 - RUA CORUMBA 524	127980 - RUA CORUMBA 548
159249 - RUA NAVIRAI 135	168282 - RUA NAVIRAI 159
120335 - RUA NAVIRAI 171	135507 - RUA NAVIRAI 178
126288 - RUA NAVIRAI 190	134033 - RUA NAVIRAI 207
126174 - RUA NAVIRAI 272	152826 - RUA NAVIRAI 279
120340 - RUA NAVIRAI 309	159310 - RUA NAVIRAI 310
120310 - RUA NAVIRAI 330	135755 - RUA NAVIRAI 345
152825 - RUA NAVIRAI 350	126491 - RUA NAVIRAI 441
126180 - RUA NAVIRAI 462	126536 - RUA NAVIRAI 485
120360 - RUA NAVIRAI 515	171400 - RUA BARRA DO GARCAS 124 2º CADASTRO
138258 - RUA BARRA DO GARCAS 129	126466 - RUA BARRA DO GARCAS 135
152414 - RUA BARRA DO GARCAS 139	159256 - RUA BARRA DO GARCAS 163
122249 - RUA BARRA DO GARCAS 180	126176 - RUA BARRA DO GARCAS 187
122462 - RUA BARRA DO GARCAS 244	136228 - RUA BARRA DO GARCAS 250
127699 - RUA BARRA DO GARCAS 316	152817 - RUA BARRA DO GARCAS 475
159286 - RUA BARRA DO GARCAS 478	126285 - RUA BARRA DO GARCAS 539
151298 - RUA BARRA DO GARCAS 551	141228 - RUA BARRA DO GARCAS 566
120346 - RUA BARRA DO GARCAS 589	127695 - RUA BARRA DO GARCAS 590
134709 - RUA BARRA DO GARCAS 597	168174 - RUA BARRA DO GARCAS 615
147177 - RUA BARRA DO GARCAS 635 DERIV (631)	159235 - RUA BARRA DO GARCAS 636
159303 - RUA BARRA DO GARCAS 645	159302 - RUA BARRA DO GARCAS 651
153274 - RUA BARRA DO GARCAS 657	153273 - RUA BARRA DO GARCAS 663
136403 - RUA BARRA DO GARCAS 669	159275 - RUA BARRA DO GARCAS 688
165304 - RUA BARRA DO GARCAS 711	120267 - RUA BARRA DO GARCAS 760
122279 - RUA AMAMBAI 106	152831 - RUA AMAMBAI 111
122257 - RUA AMAMBAI 112	170594 - RUA AMAMBAI 151
152804 - RUA AMAMBAI 201	145456 - RUA AMAMBAI 221
165055 - RUA AMAMBAI 231 DERIV. - FUNDOS	122385 - RUA AMAMBAI 231
127491 - RUA AMAMBAI 301	159225 - RUA AMAMBAI 391
159264 - RUA AMAMBAI 403	120337 - RUA AMAMBAI 425
170808 - RUA AMAMBAI 460	120347 - RUA AMAMBAI 470
122869 - RUA AMAMBAI 482	159259 - RUA AMAMBAI 554
120329 - RUA ARENAPOLIS 391	152847 - RUA ARENAPOLIS 467
151306 - RUA ARENAPOLIS 481	159231 - RUA BARRA DO GARCAS 501 ANT ARENAPOLIS, 501
151260 - RUA APARECIDA DO TABOADO 80	148966 - RUA CAARAPO 345
153999 - AVE RIO BRILHANTE 841 DERIV	151304 - AVE RIO BRILHANTE 429
159273 - AVE RIO BRILHANTE 497	126109 - AVE RIO BRILHANTE 569
122129 - AVE RIO BRILHANTE 639	152852 - AVE RIO BRILHANTE 752
120261 - AVE RIO BRILHANTE 759	127698 - AVE RIO BRILHANTE 759 fundos



159222 - AVE RIO BRILHANTE 762 CASA	122266 - AVE RIO BRILHANTE 766
148381 - AVE RIO BRILHANTE 799	120327 - AVE RIO BRILHANTE 818
139373 - AVE RIO BRILHANTE 858	127688 - AVE RIO BRILHANTE 889
126105 - AVE RIO BRILHANTE 901	159279 - AVE RIO BRILHANTE 910
120263 - AVE RIO BRILHANTE 923	126110 - AVE RIO BRILHANTE 930
127863 - AVE RIO BRILHANTE 935	168314 - RUA AQUIDAUANA 29
159277 - RUA AQUIDAUANA 50	159270 - RUA AQUIDAUANA 60
120351 - RUA AQUIDAUANA 140	120349 - RUA AQUIDAUANA 160
126482 - RUA AQUIDAUANA 220	126097 - RUA AQUIDAUANA 260
122262 - RUA AQUIDAUANA 265	154591 - RUA AQUIDAUANA 272
152896 - RUA AQUIDAUANA 343	122874 - RUA AQUIDAUANA 344
159234 - RUA AQUIDAUANA 356	168094 - RUA AQUIDAUANA 380
120291 - RUA AQUIDAUANA 392	127820 - RUA AQUIDAUANA 399
126101 - RUA AQUIDAUANA 404	159242 - RUA AQUIDAUANA 428
159296 - RUA AQUIDAUANA 440	159238 - RUA AQUIDAUANA 452
152850 - RUA AQUIDAUANA 457	126485 - RUA AQUIDAUANA 464
126476 - RUA AQUIDAUANA 528	122880 - RUA AQUIDAUANA 696
159288 - RUA AQUIDAUANA 730	122873 - RUA CACERES 220 CASA 1
127492 - RUA CACERES 220	159224 - RUA CACERES 395
159265 - RUA CACERES 410	153356 - RUA CACERES 411
122245 - RUA CACERES 415	127686 - RUA CACERES 492
120352 - RUA CACERES 501	126479 - RUA CACERES 539
126566 - RUA CACERES 553	152814 - RUA CACERES 588
122248 - RUA CACERES 610	127873 - RUA CACERES 630
122390 - RUA CACERES 638 LIG PELA CAARAPO	126290 - RUA CACERES 641
127870 - RUA CACERES 734	122380 - RUA CACERES 1004
164637 - RUA CACERES 1037 FRENTE	159340 - RUA APARECIDA DO TABOADO 60
122271 - RUA APARECIDA DO TABOADO 70	159267 - RUA APARECIDA DO TABOADO 160 FUNDOS
120292 - RUA APARECIDA DO TABOADO 170	168248 - RUA APARECIDA DO TABOADO 179
120301 - RUA APARECIDA DO TABOADO 180	126480 - RUA APARECIDA DO TABOADO 190
120265 - RUA APARECIDA DO TABOADO 231	151299 - RUA BATAIPORA 200
126534 - RUA CAARAPO 176	122130 - RUA CAARAPO 200
120297 - RUA CAARAPO 225	155328 - RUA PALMITAL 35
162854 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 365	162896 - RUA WELLINGTON CELLI 55
144611 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 56	174361 - RUA DAS ORQUIDEAS 220
174314 - RUA VERGINIA MORENO GIL 72	173869 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 405
173878 - RUA ROSA CRUZ 2284	174017 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 263
173511 - RUA DAS ROSAS 275	156589 - RUA DAS AZALEIAS 385
167376 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 357	173892 - RUA DAS TULIPAS 244
173921 - RUA DAS TULIPAS 255	173390 - RUA DOS LIRIOS 240
129356 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 112	173486 - RUA DOS CRAVOS 285
167377 - RUA DAS AZALEIAS 350	155358 - RUA ANGELO GENOVES 333
173282 - RUA DOS ANTURIOS 276	173219 - RUA DAS ORQUIDEAS 320
144610 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 64	162895 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 72
137368 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 75	168734 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 80
172294 - RUA ALTEROSA 87	137671 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 89
151799 - RUA VERGINIA MORENO GIL 96	168740 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 97
142787 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 99	137675 - RUA WELLINGTON CELLI 99
150698 - RUA SAO ROQUE 102	129234 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 105
162892 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 105	151707 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 125
168690 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 128	129355 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 128
168728 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 145	168727 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 153
142992 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 195	142975 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 196
144591 - RUA VERGINIA MORENO GIL 205	142983 - RUA VERGINIA MORENO GIL 210
168709 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 213	162876 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 221
137547 - RUA VERGINIA MORENO GIL 225	162899 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 228
137481 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 245	129360 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 245
155272 - RUA DOS ANTURIOS 246	129335 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 253
162884 - RUA VERGINIA MORENO GIL 255	162838 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 255
141877 - RUA DOS CRAVOS 257	129340 - RUA VERGINIA MORENO GIL 265
142039 - RUA DAS TULIPAS 265	137546 - RUA VERGINIA MORENO GIL 275
137555 - RUA VERGINIA MORENO GIL 280	168707 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 285
162882 - RUA VERGINIA MORENO GIL 295	155321 - RUA DOS CRAVOS 295
142973 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 300	155350 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 305
156578 - RUA DOS CRAVOS 305	142976 - RUA VERGINIA MORENO GIL 305



148843 - AVE LEONOR ABDO JORGE 388
144590 - RUA VERGINIA MORENO GIL 315
137551 - RUA VERGINIA MORENO GIL 350
142990 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 368
142936 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 373
142996 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 384
129323 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 397
137441 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 405
168738 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 408
168719 - RUA ANGELO GENOVES 416
144461 - RUA VERGINIA MORENO GIL 421
168700 - RUA VERGINIA MORENO GIL 429
144345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 437
144593 - RUA ANGELO GENOVES 456
129332 - RUA VERGINIA MORENO GIL 470
142989 - RUA ANGELO GENOVES 472
162862 - RUA VERGINIA MORENO GIL 485
154953 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 497
144612 - RUA VERGINIA MORENO GIL 530
129362 - RUA ANGELO GENOVES 574
172914 - RUA DAS TULIPAS 580
142942 - RUA ANGELO GENOVES 582
168696 - RUA VERGINIA MORENO GIL 610
144463 - RUA ANGELO GENOVES 614
142986 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 620
144341 - RUA VERGINIA MORENO GIL 630
167208 - RUA DAS TULIPAS 630
162841 - RUA VERGINIA MORENO GIL 645
142981 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 647
162852 - RUA VERGINIA MORENO GIL 650
142887 - RUA VERGINIA MORENO GIL 655
168684 - RUA VERGINIA MORENO GIL 665
137552 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 679
142932 - RUA VERGINIA MORENO GIL 690
137679 - RUA ANGELO GENOVES 696
162887 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 703
144607 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 710
144336 - RUA ANGELO GENOVES 720
129237 - RUA ANGELO GENOVES 752
162846 - RUA ANGELO GENOVES 776
168710 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 782
162865 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 803
142947 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 811
142972 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 830
142945 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 851
137542 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 862
129328 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 883
144621 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 947
168693 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 979
168691 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1011
137439 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1082
137105 - RUA ROSA CRUZ 430
131779 - RUA ROSA CRUZ 854
133826 - RUA ROSA CRUZ 540
136976 - RUA ROSA CRUZ 1220 (ANT. 1800)
142775 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 121 LIG. PELA ALTEROSA
146025 - RUA ALTEROSA 147
137387 - RUA ALTEROSA 197
133811 - RUA SAO ROQUE 103
147873 - RUA SAO ROQUE 122
134887 - RUA SAO ROQUE 264
170944 - RUA RANCHARIA 70
147905 - RUA RANCHARIA 315
163778 - RUA RANCHARIA 335
169680 - RUA RANCHARIA 365
156685 - RUA DAS ORQUIDEAS 310
155243 - RUA DAS ORQUIDEAS 325
162861 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 360
151651 - RUA DAS VIOLETAS 369 lig. R. Angelo Genoves
151473 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 381
129363 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 389
172855 - RUA DAS VIOLETAS 403
168718 - RUA ANGELO GENOVES 408
172904 - RUA ALTEROSA 414
129321 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 421
167401 - RUA ALTEROSA 424
172720 - RUA DAS ORQUIDEAS 430
144344 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 453
142933 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 461
172870 - RUA DAS TULIPAS 470
162871 - RUA VERGINIA MORENO GIL 480
162872 - RUA VERGINIA MORENO GIL 490
144458 - RUA VERGINIA MORENO GIL 505
137474 - RUA ANGELO GENOVES 566
168737 - RUA VERGINIA MORENO GIL 575
144340 - RUA VERGINIA MORENO GIL 580
162863 - RUA ANGELO GENOVES 598
168731 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 610
144597 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 615
142889 - RUA VERGINIA MORENO GIL 625
144605 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 630
144596 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 631
144464 - RUA ANGELO GENOVES 646
137673 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 650
137476 - RUA ANGELO GENOVES 654
144595 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 663
129320 - RUA VERGINIA MORENO GIL 670
137680 - RUA VERGINIA MORENO GIL 685
129352 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 690
168733 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 700
137434 - RUA ANGELO GENOVES 704
137431 - RUA VERGINIA MORENO GIL 715
162845 - RUA ANGELO GENOVES 744
142993 - RUA ANGELO GENOVES 768
142967 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 779
144472 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 798
168688 - RUA ANGELO GENOVES 808
137541 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 822
142886 - RUA ANGELO GENOVES 836
137477 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 859
137543 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 870
137444 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 930
144346 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 960
162857 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1010
142937 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1040
138970 - RUA ROSA CRUZ 420
147655 - RUA ROSA CRUZ 770
125700 - RUA ROSA CRUZ 530
133830 - RUA ROSA CRUZ 950
144633 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 115 LIG. R. ALTEROSA
134272 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 325
165235 - RUA ALTEROSA 187
151039 - RUA ALTEROSA 454
170601 - RUA SAO ROQUE 113
163780 - RUA SAO ROQUE 149
146026 - RUA RANCHARIA 60
141574 - RUA RANCHARIA 295
131871 - RUA RANCHARIA 325
147904 - RUA RANCHARIA 345
151547 - RUA RANCHARIA 375



165581 - RUA RANCHARIA 390 ANT 400

141575 - RUA RANCHARIA 505

129353 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 720

131876 - RUA RANCHARIA 395

144465 - RUA ANGELO GENOVES 662

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 □ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, PRÉ-REVESTIDO COM ZINCAGEM A FOGO E ACABAMENTO FINAL COM PINTURA CATAFORESE (KTL) E SISTEMA DE JUNTA MECÂNICA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA MAIS ANEL TRAVA EM POLIOXIMETILENO PARA ADAPTAÇÃO COM O TUBO FLEXÍVEL DE PEAD DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 12/02/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva Seção de Licitação sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 28 de janeiro de 2026 Marco Antonio Machado Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 12/02/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva Seção de Licitação sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 28 de janeiro de 2026 Marco Antonio Machado Superintendente.

Contratos - Extrato**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 03/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA(S) DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD CIVIL 3D 2026 E AUTOCAD LT 2026, INCLUINDO COMPONENTES OFICIAIS INTEGRADOS, SUPORTE DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PELO PERÍODO DA ASSINATURA CONTRATADA.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.155,50 (quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Marco Antonio Machado - Superintendente.



SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva SP Tel: (17) 3531-0600
licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Considerando o valor estimado de R\$ 40.155,50 (quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 00.510.077/0001-01, visando à CONTRATAÇÃO DE LICENÇA(S) DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD CIVIL 3D 2026 E AUTOCAD LT 2026, INCLUINDO COMPONENTES OFICIAIS INTEGRADOS, SUPORTE DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PELO PERÍODO DA ASSINATURA CONTRATADA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 26 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2897/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa BETEL BELUCCI ELETRICIDADE E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 01.142.775/0001-64 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE ESTRUTURA DE 15 KV COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 27 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2859/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 2.181,94 (dois mil cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ: 46.165.821/0001-89 visando à AQUISIÇÃO DE TROLLERS E TALHAS PARA A UTILIZAÇÃO OPERACIONAL NAS UNIDADES DA SAEC com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 27 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2933/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa WLW COMERCIO DE PECAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 50.935.616/0001-22 visando à AQUISIÇÃO DE TURBINAS DE ARES-CONDICIONADOS E MOTOR PARA SER SUBSTITUÍDA NOS APARELHOS DA SAEC com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 27 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2937/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 543,75 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LUCAS AUGUSTO JOAQUIM FIGUEIREDO, CNPJ: 43.792.136/0001-94 visando à AQUISIÇÃO DE CARREGADORES MÚLTIPLOS PARA RÁDIOS MOTOROLA MODELO DEP 450 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 27 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Apostilamentos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA POSTO SÃO DOMINGOS CATANDUVA LTDA – CNPJ Nº 47.076.898/0001-45.-

PROC. Nº3.656/25

PROC. Nº 47/25

DISPENSA Nº 43/25

CONTRATO Nº 001/2026

APOSTILAMENTO Nº02/26

OBJETO: a presente apostila refere-se a alteração do valor pago pelo litro de combustível para a frota de veículos da Câmara Municipal a saber: a partir de **28 de janeiro de 2026** o litro da gasolina comum passa a ser pago pelo valor de R\$ 5.99.-

DATA DA VIGÊNCIA: a vigência do reajuste será a partir da data de 28 de janeiro de 2026, de acordo com a cláusula primeira do instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, inciso I.

Catanduva, em 28 de janeiro de 2026.-

Vereador Marcos Crippa
Presidente

Edison Fernando Bordinassi
Gerente
Posto São Domingos Catanduva Ltda